



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 208/2014
De 29 de Abril de 2014

Dispõe: “Sobre a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o artigo 52 e parágrafos do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal, com fim específico de averiguar o direito de posse e propriedade e meios de regularização do imóvel urbano constituído pelos lotes denominados no artigo 1º desta Resolução, ambos no município de Alto Paraíso, Rondônia.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e nos moldes do art. 50, II e art. 52, em conformidade ainda com o art. 137, § 1º, “e” e § 2º do Regimento Interno. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial de Inquérito, em conformidade com o artigo 52 e parágrafos do Regimento Interno, bem como a Lei Orgânica Municipal, com fim específico de averiguar o direito de posse e propriedade e meios de regularização do imóvel constituído pelo constituído pelo **Lote 97 da Gleba 44 do projeto de assentamento dirigido Marechal Dutra**, situado no município de Alto Paraíso-RO, com área de 106,0050 há (cento e seis hectares e cinquenta centiares), com limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 98 da Gleba 43, fazendo canto com Lote 96 da Gleba 43, separado por uma estrada vicinal Linha C-85; ESTE: Lote 95 da Gleba 44, fazendo canto com o Lote 96 da Gleba 43, separado por uma estrada vicinal Linha C-85 e Lote 96 e 44, separado por uma Linha C-82/A; SUL: Lote 98 da Gleba 44, fazendo canto com os lotes 96 e 100 da Gleba 44, separados por uma linha C-82/A; OESTE: Lote 99 da Gleba 44, fazendo canto com o Lote 100 da Gleba 44, separados por uma Linha C-82/A e Lote 98 da Gleba 43, separado por uma estrada vicinal Linha C-85. PROPRIETÁRIO: **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA**. REGISTRO ANTERIOR: 3.005 do Livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO.

R-1-1.388. 03 de OUTUBRO de 1984. TRANSMITENTE: **Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA**. ADQUIRENTE: **GERVÁSIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Agricultor, CPF nº022.982.109-00, residente e domiciliado neste Município. Título Definitivo de Propriedade nº232.3.07/2.898, expedido em 10 de agosto de 1981, Valor: Cr\$ 53.820,59 (cinquenta e três mil



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

oitocentos e vinte cruzeiros e cinquenta e nove centavos). Condições: as constantes do referido título.

AV-2-1.388. 04 de FEVEREIRO de 1999. DESMEMBRAMENTO. Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada às fls. 072 do Livro 003 do Cartório de Notas da Cidade de Alto Paraíso, Comarca de Ariquemes-RO, em 25 de Novembro de 1.998, os proprietários SR. **GERVÁSIO PEREIRA DOS SANTOS** e sua esposa Sra. **MARIA AUGUSTA CAMPOS DOS SANTOS** desmembrou uma área de 14.3907 há (quatorze hectares, trinta e nove ares e sete centiares), do imóvel objeto da presente matrícula, a qual encontra-se matriculada sob o nº12.180, às fls.114 do livro 2-BS, deste cartório.

AV-3-1.388.04 de FEVEREIRO de 1999. AREA REMANESCENTE. Após o desmembramento de que trata a AV-2, o imóvel objeto matrícula passou a ter Área Remanescente de 91.6143 há (noventa e um hectares, sessenta e um ares e quarenta e três centiares), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Lote 98 da Gleba 43; LESTE: Lotes 97-A e 95 da Gleba 44; SUL: Lote 98 da Gleba 44; OESTE: Lote 99 da Gleba 44.

AV-4-1.388. 22 de MAIO de 2001. **DESMEMBRAMENTO.** Pelo requerimento datado de 24 de julho de 2.000, o proprietário SR. **GERVÁSIO PEREIRA SOS SANTOS**, desmembrou uma área de 57.037,90 m² (cinquenta e sete mil e trinta e sete metros e noventa centímetros quadrados), correspondente à 5,7037 há (cinco hectares, setenta ares e trinta e sete centiares), denominada "**Lote 97/B**", do imóvel objeto da presente matrícula, a qual encontra-se matriculado sob o nº **13.939**, as fls. 086 do livro 2-CG.

AV-5-1.388.22 de MAIO de 2001. AREA REMANESCENTE. Após o desmembramento de que trata a AV-4, o imóvel objeto da presente matrícula passou a ter Área Remanescente de 85,9106 há (oitenta e cinco hectares, noventa e um ares e seis centiares), com os seguintes limites e confrontações: com o Lote 98 da gleba 43, separados pela estrada vicinal LC.85; ESTE: com os lotes 97-A, 97-B e 95 da gleba 44; SUL: com o lote 98 da gleba 44; OESTE: com o lote 99 da gleba 44.

AV-6-1.388. 22 de MAIO de 2001. DESCARACTERIZAÇÃO DE AREA. De acordo com a lei Municipal nº208/97 de outubro de 1.997, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a ser "URBANO" e está dentro do perímetro urbano do Município de Alto Paraíso.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

AV-7-1.388.28 de FEVEREIRO de 2005. DESMEMBRAMENTO. Pelo requerimento datado de 21 de fevereiro de 2005, os proprietários Sr. **GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS**, e sua esposa Sr^a **MARIA AUGUSTA CAMPOS DOS SANTOS**, desmembraram do imóvel objetivo da presente matrícula as seguintes áreas: "**LOTE 97/C**", com área de 9.9794 há (nove hectares, noventa e sete ares e noventa e quatro centiares), correspondente a 99.794,50 m² (noventa e nove mil setecentos e noventa e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), e **LOTE 97/D** com área de 2.3134 há (dois hectares, trinta e um ares e trinta e quatro centiares), correspondente a 23.133,61 m² (vinte e três mil, cento e trinta e três metros e sessenta e um centímetros quadrados), conforme mapas e memoriais descritivos arquivados em cartório.

AV-8-1.388.23 de FEVEREIRO de 2005. AREA REMANESCENTE 01. Após o desmembramento de que trata a AV-7, o imóvel objeto da presente matrícula passou a ter área remanescente de 30, 2419 há (trinta hectares, vinte e quatro ares e dezenove centiares), correspondente a 302.419,25 m² (trezentos e dois mil, quatrocentos e dezenove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: lote 98 da gleba 43, separado pela linha C-85; SUL: com o lote 97/D da gleba 44; LESTE: com o lote 97/A da gleba 44; OESTE: com o lote 99 da gleba 44, conforme mapa e memorial descritivo arquivado em cartório.

AV-9-1.388.23 de FEVEREIRO de 2005. AREA REMANESCENTE 02. Após o desmembramento de que trata a AV-7, o imóvel objeto da presente matrícula passou a ter área remanescente de 43, 3759 há (quarenta e três hectares, trinta e sete e cinquenta e nove centiares), correspondente a 433.758,6498 m², com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote 97/C da gleba 44; SUL com o lote 98 da gleba 44; LESTE: com o lote 95 da gleba 44; OESTE: COM O LOTE 99 da gleba 44, conforme mapa e memorial descritivo arquivado em cartório.

AV -10-1.388.28 de ABRIL de 2005 TRANSFERENCIA. Transferido para a empresa E.PETRY-ME o lote 97/C, desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula conforme AV-7, o qual se encontra matriculado sob o n° 17.350, às fls.087 do livro 2-DH.

AV-11-1.388. 16de abril de 2008. DESMEMBRAMENTO. Pela Escritura de Venda e Compra lavrada às fls. 045 do livro 007, do Cartório de notas da cidade de Alto Paraíso Comarca de Ariquemes-RO, em 10 março de 2008, os proprietários Sr. **GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS**, e sua esposa Sr^a **MARIA AUGUSTA CAMPOS DOS SANTOS** ele qualificado no R-1, ela brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG-n°441.139-SSP/RO, inscrita CPF/MF sob o n°



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

7756.869.802-68, desmembraram uma área de 49.960,76 M²(**quarenta e nove mil, novecentos e sessenta metros e setenta e seis centímetros quadrados**), da remanescente 02, constante na averbação 9, da presente matrícula, a qual encontra-se matriculada sob o n° 20.827, às Fls. 001, do livro 2.

AV-12-1.388. 16 de abril de 2008. AREA REMANESCENTE. Após o desmembramento de que trata a AV-11, o imóvel objeto da presente matrícula ficou com as seguintes Áreas Remanescentes: **Remanescente 01**, com área de 302.419,25 m², conforme averbação 08, e **Remanescente 02**, com área de 383.797,8898 m².

AV-13-1.388. 26 de junho de 2008. TRANSFERENCIA. Transferido para PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-RO, o lote 97/D, desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula, conforme AV-7, o qual se encontra matriculado sob o n° 21.094, às fls. 001 do livro 2.

AV-14-1.388. 25 de junho de 2009. **DESMEMBRAMENTO.** Pela Escritura Publica de Venda e Compra lavrada aas fls.092 a 093 do livro 008, do Cartório de Notas da cidade de Alto Paraíso, Comarca de Ariquemes-RO, em 16 de junho de 2009, os proprietários **GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA AUGUSTA CAMPOS DOS SANTOS**, desmembraram parte real da Área Remanescente 02, de que trata a AV-12, em uma área de **51.842,10m²** (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois metros e dez centímetros quadrados), correspondente a 5, 1842 há (cinco hectares, dezoito ares e quarenta e dois centiares), denominada **“LOTE 97/F”**, do imóvel objeto desta matrícula a qual encontra-se matriculada sob o n° **23.057**, às Fls. 001, do Livro 2.

AV-15-1.388. 24 de março de 2010. **DESMEMBRAMENTO.** Pelo requerimento datado de 05 de fevereiro de 2010, os proprietários **GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA AUGUSTA CAMPOS DOS SANTOS**, desmembraram uma área de **76.699,20m²** (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove metros e vinte centímetros quadrados), da área remanescente 02, de que trata AV-12, denominada **“LOTE 97/G”**, do imóvel objeto da presente matrícula, conforme mapas e memoriais descritivos arquivados em cartório, a qual encontra-se matriculada sob o n° 24.391, às fls. 001 do Livro 2.

R-16-1388. 24 de março de 2010. **SERVIDÃO DE PASSAGEM.** De acordo com o requerimento de que trata o R-15, foi instituída servidão de passagem, sobre o imóvel



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

objeto da presente matrícula, com área de **5.312,87 m²** (cinco mil e trezentos e doze metros e oitenta e sete decímetro quadrado), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Com a Rua Guerino Zanardi – Jardim Rota do Sol III, Lote 97/G e 97(remanescente) – área 02 – Gleba 44; LESTE: Com o Lote 95 – Gleba 44; SUL: Lote 98 – Gleba 44 OESTE: Com o Lote 97(remanescente) – área 02 - Gleba 44, avaliado em R\$ 3.000,00(três mil reais), beneficiando o **“LOTE 97/G”** matriculado sob o n° **24.391**, às fls. 01, do Livro 2, deste Cartório. Demais condições constantes na referida Escritura.

AV – 17-1.388. 24 de março de 2010. **AREA REMANESCENTE – 02.** Após o desmembramento e servidão de que trata a AV-15 e AV-16, a **área remanescente 2** do imóvel objeto da presente matrícula, averbada sob o n° 12, passou a ter uma **Área de 249.943,7198 m²**(duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e três metros e setenta e um decímetro e noventa e oito centímetro quadrado), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Com o Lote 97/F (loteamento Rota do Sol III); LESTE: com a área servidão; SUL: com o Lote 98; OESTE: Com o 99 da Gleba 44, conforme termo de Aprovação de Desmembramento emitido pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO em 04/02/2010. Ambos os dados adquiridos em Certidão de Inteiro Teor, matrícula n° 1.388, expedido pelo Cartório de Registro de Imóveis do município de Ariquemes/RO.

Art. 2º – Esta Comissão será composta por 3 (três) membros nomeados pelo presidente da Câmara, observando-se a proporcionalidade partidária e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 64, II “a” “2.”, art. 52 § 2º, art. 51 § 8º e art. 55 do Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 29 de Abril de 2014.

Paulo César Bergantin
Presidente